



PROJETO DE LEI PL./0521.0/2019

Dispõe sobre a exibição de campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de propagandas ou campanha de conscientização ou enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As propagandas ou campanhas a que se refere o caput do Art. 1º, mencionará a Lei nº 11.343/2006 – Lei Maria da Penha, o Disque Denúncia (180), e informações sobre os Centros Especializados de Referência em Assistência Social (CREAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

Lido no expediente	120 ^a	Sessão de	18/12/19
Às Comissões de:	01) Ass. Jurídica		
	02) Ass. de Relações Externas		
	03) Direitos Humanos		
()			
()			
	Secretário		



JUSTIFICATIVA

Os crimes de violência doméstica e familiar tem crescido ao longo dos anos, em especial quando essa violência acontece contra a mulher. Avançamos na legislação de forma pertinente, com a Lei Maria da Penha, e a Lei do Feminicídio.

É incontestável que a violência contra as mulheres é um grande problema de saúde pública e violação dos direitos humanos. Estimativas globais publicadas pela Organização Mundial de Saúde – OSM - indicam que, aproximadamente, uma em cada três mulheres, ou seja, 33%, em todo o mundo, sobre violência física e/ou sexual por parte do parceiro ou de terceiro durante a vida e 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro masculino.

O acesso a informação é uma das melhores estratégias para aumentar o empoderamento social das mulheres. Sendo assim, as catarinenses precisam ter conhecimentos de seus direito, e de todo o aparelhamento estadual que pode oferecer serviços, em diferentes áreas, para o oferecimento do auxílio em que precisa.

Diante disso, a realização de campanha educativas e de enfrentamento à violência, assim como o conhecimento e o acesso aos CREAS podem salvar dias e ajudar a sociedade a adotar normas culturais mais pacíficas e respeitosas.

Ante o exposto, e considerando a importância da proposta para as mulheres, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Deputado Kennedy Nunes